

DECRETO Nº. 349/2011
De 01/12/2011

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR N. 004/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 004/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica majorado para Nível 22, o vencimento do servidor VALDECIR MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, nos termos da Lei Complementar n. 004/2011, a partir do mês dezembro do corrente exercício.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 01 de Dezembro de 2011.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada